



EDITAL N.º 076/2017- PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2018 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGCEM será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;
- 1.2. O PPGCEM dispõe da área de Desenvolvimento, Caracterização e Aplicação de Materiais e das linhas de pesquisa (i) Materiais Nanoestruturados e (ii) Propriedades Físicas, Mecânicas e Modelagem de Materiais;
- 1.3. A lista dos docentes credenciados no PPGCEM e os respectivos números de vagas solicitadas estão no Anexo I deste Edital;
 - 1.3.1. Os docentes que não solicitaram vagas neste processo seletivo poderão, de acordo com sua disponibilidade e anuência, e em conformidade com o regulamento interno do PPGCEM, orientar os alunos classificados além do limite de vagas especificado no item 2.1;
- 1.4. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice-coordenador do PPGCEM;
- 1.5. O Exame de Seleção será realizado em 01 (uma) única etapa classificatória;
- 1.6. O candidato classificado até o limite de vagas especificado no item 2.1 deverá requerer a efetivação de sua matrícula unicamente no período de matrículas disponível no Anexo II;
 - 1.6.1. Excepcionalmente, mediante justificativa a ser avaliada pela coordenação do PPGCEM, o candidato classificado até o limite de vagas especificado no item 2.1 poderá requerer a efetivação de sua matrícula em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção;
- 1.7. Os candidatos classificados além do limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;
 - 1.7.1. Os candidatos classificados além do limite de vagas deste edital poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou justificativa da não efetivação de matrícula dos candidatos classificados dentro do limite de vagas;
 - 1.7.2. Os candidatos classificados além do limite de vagas deste edital poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGCEM decida ampliar o número de vagas originais do presente edital, conforme estabelece o item 1.3.1. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;
- 1.8. A matrícula do candidato no PPGCEM implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;



2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o curso de Mestrado 18 (dezoito) vagas regulares e 03 (três) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados negros, pardos e indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em:

<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016->

[PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf.](#)

- 2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do Formulário de Inscrição;
- 2.2. A distribuição das vagas entre os docentes do PPGCEM ocorrerá conforme consta no Anexo I deste Edital e será realizada pela coordenação deste programa;
- 2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
- 2.3.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
- 2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiências passarão a compor as vagas suplementares;
- 2.4. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes classificados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas;
- 2.4.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção compreende os dias úteis de 08/01/2018 a 16/02/2018, no horário de 10:00 às 12:00h e de 14:00 às 16:00h;
- 3.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do PPGCEM, localizada na Faculdade de Tecnologia, Bloco da Pós-graduação – piso superior, Campus Universitário, Setor Norte, Av. Gel. Rodrigo Otávio, 6200 – Coroadó I, Manaus, Amazonas, CEP 69.080-900;
- 3.3. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:
- a) Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;
 - b) Número da Unidade Gestora: 154039;
 - c) Gestão: 15256;
 - d) Código de Recolhimento: 28832-2 – serviços educacionais;
 - e) Número de Referência: 501.07.004;
 - f) Competência: 01/2018;
 - g) Vencimento: 16/02/2018;
 - h) Valor: R\$ 70,00.
- 3.4. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;



- 3.5. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do exame de seleção;
- 3.6. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- 3.7. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGCEM;
- 3.8. O candidato deverá encaminhar o Requerimento de Isenção da inscrição (Anexo IV) devidamente assinado na Secretaria do PPGCEM no período de 08 a 12/01/2018;
- 3.9. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.10. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
- 3.11. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.12. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada na Secretaria do PPGCEM e na página eletrônica www.ppgcem.ufam.edu.br, a partir do dia 15/01/2018;
- 3.13. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, respeitando o período máximo de inscrição (Anexo II) para a entrega da documentação exigida no item 4.1.2;
- 3.14. O candidato que tiver o pedido de isenção deferido deverá respeitar o período máximo de inscrição (Anexo II) para a entrega da documentação exigida no item 4.1.2;
- 3.15. As informações declaradas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do exame de seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 3.16. O PPGCEM não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição;
- 3.17. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração;
- 3.18. Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital;
- 3.19. A lista dos candidatos inscritos será divulgada na Secretaria do PPGCEM e na página eletrônica www.ppgcem.ufam.edu.br, no dia 19/02/2018.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado do PPGCEM compreenderá uma única etapa classificatória.
 - 4.1.1. A etapa única deste processo seletivo será composta por uma Prova de Títulos, de caráter classificatório;
 - 4.1.2. No período de 08/01/2018 a 16/02/2018, de 10:00 às 12:00h e de 14:00 às 16:00h, os candidatos deverão entregar na secretaria do PPGCEM;



- (a) O Formulário de Inscrição corretamente preenchido e disponível no site do PPGCEM (www.ppgcem.ufam.edu.br) e no site da PROPESP (<http://www.propesp.ufam.edu.br/editais-de-pos-graduacao>);
 - (b) 1 (uma) foto 3x4;
 - (c) O comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).
 - (d) 1 (uma) cópia do Currículo Lattes (lattes.cnpq.br) documentado com, apenas, os documentos comprobatórios que pontuam. No Anexo III estão os critérios de pontuação do currículo;
 - (e) O Formulário de Pontuação Curricular constante no Anexo III preenchido e assinado;
- 4.2. Os documentos especificados no item 4.1.2 deverão ser entregues em envelope lacrado e devidamente identificado externamente com o nome completo do candidato;
 - 4.3. A(s) carta(s) de recomendação deve(m) constar dentro deste envelope principal, e também devem estar lacradas em envelopes separados, caso contrário não representarão objeto de pontuação;
 - 4.4. A comprovação em projetos de pesquisa pode ser feita mediante declaração assinada pelo coordenador do projeto;
 - 4.5. A comprovação em docência poderá ser realizada mediante declaração;
 - 4.6. Os documentos especificados no item 4.1.2 não serão aceitos fora do prazo de inscrição;
 - 4.7. Serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo III.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da pontuação alcançada pelos comprovantes do Currículo Lattes que pontuam, conforme Anexo III;
- 5.2. Na hipótese de igualdade da Nota Final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
 - a) Que apresentar maior pontuação em artigos publicados com *Qualis* CAPES em Materiais;
 - b) Que apresentar maior pontuação em apresentação oral em evento científico;
 - c) Com maior pontuação em participação em programas (Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Iniciação Tecnológica, Extensão e/ou Monitoria);
 - d) Mais idoso.
- 5.3. A classificação final será composta pela lista de candidatos classificados dentro do limite de vagas do item 2.1, bem como pelos candidatos classificados além do limite de vagas do item 2.1, os quais irão compor a lista de espera em ordem de classificação;
- 5.4. O resultado final desta etapa única será divulgado no dia 05/03/2017 na Secretaria do PPGGEM e no endereço eletrônico www.ppgcem.ufam.edu.br.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo (28/02/2018), conforme especificado no Anexo II;



- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;
- 6.3. O recurso deverá formar, juntamente com os respectivos comprovantes, um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;
- 6.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGCEM conforme os prazos estipulados no Anexo II;
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;
- 6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria do PPGCEM;
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na lei nº 12.527/2011 e no decreto nº 7.724/2012;
- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 6.9. Recursos cujo teor desprezite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1 deverão efetuar a matrícula no período e horário divulgado no Anexo II, apresentando os seguintes documentos:
 - a) Duas Fotos 3x4;
 - b) Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - c) Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - d) Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - e) Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
 - f) Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
 - g) 1 (uma) cópia do Currículo Lattes;
 - h) Formulário SIE preenchido (disponível no endereço eletrônico www.ppgcem.ufam.edu.br).
- 7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação do item 7.1, não poderá matricular-se.
- 7.3. Os candidatos selecionados com vínculo empregatício obrigatoriamente deverão apresentar anuência ou portaria de afastamento no ato da matrícula, assegurando disponibilidade parcial ou total, ou a adequação do horário de trabalho do candidato para o desenvolvimento das atividades do programa de mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais;
 - 7.3.1. Não será permitida a matrícula de candidatos com vínculo empregatício sem comprovante de liberação do servidor, conforme item 7.3.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
- 8.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.3. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGCEM e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências. Tais informações estarão disponíveis, em momento oportuno, no site do PPGCEM;
- 8.4. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo.
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste Edital assinado pela
Pró-Reitora encontra-se à disposição dos
interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I – PROFESSORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2018.1

Consuelo Alves da Frota (2 vagas)

Hidembergue Ordozgoith da Frota (1 vaga)

Içamira Costa Nogueira (1 vaga)

Jean Carlos Silva Andrade (2 vagas)

Leandro Aparecido Pocrifka (2 vagas)

Lizandro Manzato (2 vagas)

Luiz Kleber Carvalho de Souza (2 vagas)

Marcos Marques da Silva Paula (1 vaga)

Paulo Rogério da Costa Couceiro (2 vagas)

Pedro Henrique Campelo Felix (2 vagas)

Sérgio Michielon de Souza (1 vaga)

Yurimiler Leyet Ruiz (3 vagas)



ANEXO II – CALENDÁRIO SELEÇÃO 2018/1 – PPGCEM

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	08/01 a 16/02/2018	Secretaria do PPGCEM.
Período de Solicitação de Isenção nas Inscrições	08/01 a 12/01/2018	Secretaria do PPGCEM.
Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção nas Inscrições	15/01/2018	Secretaria do PPGCEM e no site www.ppgcem.ufam.edu.br .
Entrega dos Documentos do item 4.1.2	08/01 a 16/02/2018	Secretaria do PPGCEM.
Divulgação da Lista de Inscritos	19/02/2018	Secretaria do PPGCEM e no site www.ppgcem.ufam.edu.br
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	28/02/2018	Secretaria do PPGCEM e no site www.ppgcem.ufam.edu.br .
Interposição de Recursos por Escrito para o Resultado Preliminar	01 e 02/03/2018	Secretaria do PPGCEM.
Resultado Final do Processo Seletivo	05/03/2018	Secretaria do PPGCEM e no site www.ppgcem.ufam.edu.br .
Período de Matrícula	07 à 09/03/2018	A definir. Estará disponível no site www.ppgcem.ufam.edu.br .
Previsão de Início das Aulas – 2018/1	19/03/2018	A definir. Estará disponível no site www.ppgcem.ufam.edu.br .



ANEXO III - REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

Nome do candidato: _____

Formação	Pontuação	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Graduação em Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias	20		
Curso Técnico de Nível Superior em Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias	10		
Recomendação	Pontuação	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Carta de Recomendação (máximo 2 cartas)	1 por carta		
Participação em Programas	Pontuação	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Iniciação Científica/Iniciação Tecnológica	4 por ano		
Iniciação à Docência	3 por ano		
Extensão	3 por ano		
Monitoria	1,5 por ano		
Eventos Científicos	Pontuação	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Participação em Evento Científico Internacional	4 cada		
Participação em Evento Científico Nacional	3 cada		
Apresentação Oral em Evento Científico (Nacional ou Internacional)	5 cada		
Apresentação de Painel em Evento Científico (Nacional ou Internacional)	4 cada		
Organização de Evento Científico	5 cada		
Produção Intelectual	Pontuação	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Artigo completo publicado em periódico com <i>Qualis</i> CAPES na Área <u> Materiais</u>	A = 12; B = 10 e C = 4 cada		
Artigo completo publicado em Anais de Eventos (Nacional ou Internacional)	4 cada		
Resumo publicado em Anais de Evento Internacional	2 cada		
Resumo publicado em Anais de Evento Nacional	1 cada		
Patente	7 cada		
Docência	Pontuação	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Experiência com Docência em Ensino Superior	1 por semestre		
Experiência com Docência em Ensino Médio	0,5 por semestre		
Projetos	Pontuação	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Participação em Projeto de Pesquisa	4 por Projeto		
Pontuação Total =			

Obs. Havendo erro na soma da pontuação, supressão ou acréscimo de pontos ou qualquer outra falha no preenchimento deste formulário e identificado mediante a entrega ou análise, será de responsabilidade exclusiva do candidato refazê-lo para ser novamente apresentado para entregar até o prazo máximo fixado em Edital.

<p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p> <p>Data: ____/____/____</p>	<p>_____</p> <p>Assinatura da Comissão</p> <p>Data: ____/____/____</p>
---	--



ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO

Eu, _____,

RG nº _____ Sigla do Órgão Emissor _____,

Data de emissão _____ CPF nº _____,

Data de Nascimento _____, sexo _____,

Telefone _____, e-mail _____,

Nome da mãe _____,

inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO**, sob o **Numero de Identificação Social - NIS** _____

DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

Requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do concurso público objeto do Edital nº _____ de ____/____/_____.

Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Manaus, _____ de _____ de 2018.

Assinatura